

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 053.1678.2024.0000912-13
Concorrência Presencial nº 02/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REALIZAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA**

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
CNPJ Nº 00.507.946/0001-49

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº 33.146.648/0001-20

GEASA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 29.291.685/0001-54

C O N S Ó R C I O



TECHNE
ENGENHEIROS CONSULTORES

CONCREMAT
engenharia e tecnologia



GEASA
ENGENHARIA

MAIO/2025



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	Nome e Endereço Completo da LICITANTE	3
1.2	Número de Telefone, Fax, CNPJ	3
1.3	Qualificação do Representante Legal do Consórcio	3
2	TERMO DA PROPOSTA	5
3	CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS.....	7
3.1	Generalidades	7
3.2	Escopo	7
3.3	Estrutura da Proposta de Preços	7
4	RESUMO DOS PRINCIPAIS ITENS INTEGRANTES DA PROPOSTA	9
5	DETALHAMENTO DA PROPOSTA	14
5.1	Detalhamento do Fator K	14
5.2	Cronograma Físico-Financeiro	15
6	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	17
7	TERMO DE ENCERRAMENTO.....	21





1. APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

1.1 NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

CONSÓRCIO TECHNE-CONCREMAT-GEASA

- ⇒ Endereço Sede:Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala 904
Bairro de Boa Viagem
CEP: 51.021-330, Recife/PE
- ⇒ E-mails:techne@techne.net.br
proposta.comercial@concremat.com.br
contato@geasaengenharia.com.br

1.2 NÚMERO DE TELEFONE, FAX, CNPJ

CONSÓRCIO TECHNE-CONCREMAT-GEASA

- ⇒ Telefones:(81) 3465-4144 (TECHNE)
.....(81) 3221-8071 (CONCREMAT)
.....(11) 97871-3003 (GEASA)
- ⇒ CNPJ:.....00.507.946/0001-49 (TECHNE)
.....33.146.648/0001-20 (CONCREMAT)
.....29.291.685/0001-54 (GEASA)

1.3 QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO TECHNE-CONCREMAT-GEASA

- ⇒ Nome:Antonio Carlos de Almeida Vidon
- ⇒ Nacionalidade:Brasileiro
- ⇒ Estado Civil:Casado
- ⇒ Profissão:Engenheiro Civil
- ⇒ CPF:.....116.683.001-25
- ⇒ Carteira de Identidade:.....2724-D – CREA/DF
- ⇒ Residência e Domicílio:.....Av. Boa Viagem, nº 2080, Apt. 3201
Bairro Boa Viagem
CEP: 51.111-000, Recife/PE





2. TERMO DA PROPOSTA



2 TERMO DA PROPOSTA

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Saneamento

Referência: Concorrência Presencial nº 02/2024.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia.

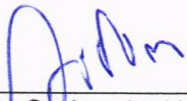
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Concorrência Presencial	Número 02/2024
---	--------------------------

O Consórcio TECHNE-CONCREMAT-GEASA, sediado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, sala 904, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-330, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Antonio Carlos de Almeida Vidon**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2724-D - CREA/DF, CPF nº 116.683.001-25, apresenta sua Proposta de Preços para a execução do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA", informa que:

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia.	R\$ 4.676.809,42
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:		545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		90 (noventa) dias

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-CONCREMAT-GEASA





3. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS





3 CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

3.1 GENERALIDADES

A Proposta de Preços é referente à Licitação Presencial nº 02/2024, com fins na Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia.

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para a realização dos serviços como: impostos e taxas, seguros, mão de obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, veículos e combustível.

A proposta inclui ainda todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de toda a mão de obra disponibilizada, indicada na planilha orçamentária, incluindo fardamento, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração e emolumentos.

3.2 ESCOPO

O escopo dos serviços a serem prestados referem-se à Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia.

3.3 ESTRUTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A estrutura da proposta seguirá os itens a seguir destacados.

- RESUMO DOS PRINCIPAIS ITENS INTEGRANTES DA PROPOSTA
- DETALHAMENTO DA PROPOSTA
 - Detalhamento do Fator K;
 - Cronograma Físico-Financeiro.
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
- TERMO DE ENCERRAMENTO





4. RESUMO DOS PRINCIPAIS ITENS INTEGRANTES DA PROPOSTA





4 RESUMO DOS PRINCIPAIS ITENS INTEGRANTES DA PROPOSTA

 PROJETO DE			
Planilhas de Referência: DNIT Consultoria 04/2024, Embasa Maio 2023.			
Item	Fonte	Código	Descrição
1	Recursos Humanos - Equipe Permanente		
1.1	Equipe de Nível Superior		
1.1.1	SICRO	P8061	Engenheiro Coordenador Geral
1.1.2	SICRO	P8067	Engenheiro Coordenador Setorial (Engenheiro de Projeto)
1.1.3	SICRO	P8067	Engenheiro de Projetos Senior
1.1.4	SICRO	P8066	Engenheiro de projetos pleno
1.1.5	SICRO	P8065	Engenheiro de projetos júnior
1.1.6	SICRO	P8200	Sociólogo Senior ou Assistente Social Senior
1.2	Equipe de Nível Técnico		
1.2.1	EMBASA	TC1	Técnico Nível Médio Senior
1.2.2	EMBASA	TC2	Técnico Nível Médio Pleno
1.2.3	EMBASA	TC3	Técnico Nível Médio junior
1.2.4	EMBASA	AA	Auxiliar Técnico
1.2.5	EMBASA	DC	Desenhista Projetista
TOTAL D			
2	Recursos Humanos - Equipe Temporária		
2.1	Equipe Temporária		
2.1.1	EMBASA	C1	Consultor Nível 1
TOTAL D			
Item	Fonte	Código	Descrição
3	Serviços de Apoio Técnico		
3.1	Serviços Geotécnicos		
3.1.1	EMBASA	32.05.07	Transporte de equipe e equipamento. A medição será rodado, considerando-se o ponto de partida o município de chegada às localidades onde serão realizados os serviços. As distâncias serão tomadas pelo Mapa Rodoviário do Estado da Bahia, considerando ida e volta.
3.1.2	EMBASA	32.01.01	Sondagem a trado manual
3.1.3	EMBASA	32.01.02	Sondagem a trado mecânico
3.1.4	EMBASA	32.02.01	Sondagem a percussão
3.1.5	EMBASA	32.04.60	Caracterização do solo - Escavação poço/trincheira
3.1.5	EMBASA	32.02.19	Ensaio de infiltração
3.1.6	EMBASA	34.01.01	Análise granulométrica por peneiramento em amostra (NBR - 07181)
3.1.1	EMBASA	34.01.04	Análise granulométrica por peneiramento e sedimentação
3.1.2	EMBASA	34.01.07	Determinação de limite de liquidez (NBR - 06459)
3.1.3	EMBASA	34.01.10	Determinação de limite de plasticidade (NBR - 07180)
3.1.3	EMBASA	34.01.25	Ensaio de compactação - Proctor Normal (NBR - 07182)
3.1.4	EMBASA	34.01.34	Ensaio de índice de suporte Califórnia (NBR 09895)
3.1.5	EMBASA	34.01.42	Ensaio de permeabilidade "in situ"
3.1.6	EMBASA	34.01.46	Ensaio de permeabilidade com carga variável
TOTAL D			



ORÇAMENTÁRIA - GERAL

PARA O SES DE MACAÚBAS

Data:	Agosto/2024				K =	2,41
					K' =	1,62
Sal (h):	176,00				TRDE =	1,21
meses):	12,00		SICRO			
	Unidade	Alocação (h)	Salário (h)	Custo Unitário	Fator	Preço
	H	1.078	R\$ 101,52	R\$ 109.433,48	1,62	R\$ 177.039,31
	H	1.804	R\$ 88,43	R\$ 159.536,54	1,62	R\$ 258.095,05
	H	2.684	R\$ 88,43	R\$ 237.359,24	1,62	R\$ 383.995,07
	H	5.500	R\$ 70,34	R\$ 386.870,00	1,62	R\$ 625.870,63
	H	9.372	R\$ 68,19	R\$ 639.076,68	1,62	R\$ 1.033.885,61
	H	1.496	R\$ 48,79	R\$ 72.995,71	1,62	R\$ 118.091,01
	H	1.628	R\$ 35,69	R\$ 58.103,32	2,41	R\$ 139.869,65
	H	2.420	R\$ 32,33	R\$ 78.238,60	2,41	R\$ 188.340,45
	H	4.444	R\$ 27,05	R\$ 120.210,20	2,41	R\$ 289.376,90
	H	1.908	R\$ 11,75	R\$ 22.419,00	2,41	R\$ 53.968,30
	H	3.080	R\$ 14,09	R\$ 43.397,20	2,41	R\$ 104.468,23
						R\$ 3.373.000,23
	H	112	R\$ 110,00	R\$ 12.320,00	1,62	R\$ 19.931,05
						R\$ 19.931,05
Informações		Custo Unit. (R\$)		TRDE	Preço (R\$)	
Unidade	Qtid.					
ômetro or e o os. Não	km	2.800,00	7,01	1,21	23.696,858	
	m	1.372,00	97,50	1,21	161.500,343	
	m	343,00	105,00	1,21	43.480,862	
	m	1.108,00	99,50	1,21	133.099,849	
	M³	26,00	825,00	1,21	25.896,556	
	und.	25,00	552,53	1,21	16.676,718	
R -	und.	14,00	220,00	1,21	3.718,480	
	und.	14,00	385,00	1,21	6.507,340	
	und.	14,00	180,00	1,21	3.042,393	
	und.	14,00	180,00	1,21	3.042,393	
	und.	14,00	320,00	1,21	5.408,698	
	und.	14,00	350,00	1,21	5.915,763	
	und.	14,00	850,00	1,21	14.366,854	
	und.	14,00	1.229,33	1,21	20.778,359	
					467.131,466	

Continua...



PLA

PROJETO DE EN

Planilhas de Referência: DNIT Consultoria 04/2024, Embasa Maio 2023.

Item	Fonte	Código	Descrição
3.2	Serviços Topográficos		
3.2.1	EMBASA	31.02.02	TRANSPORTE DE RN
3.2.2	EMBASA	31.02.03	DETERMINAÇÃO DE COORDENADAS PELO SISTEMA GEODÉSICO
3.2.3	EMBASA	31.01.06	LEVANTAMENTO SEMI CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO URBANA E SUBURBANA COM UTILIZAÇÃO DE GPS (GEODESICO/RTK). POLIGONAL FECHADA, IMPLANT E CONTRA-NÍVEL PLANTA NA ESCALA 1:2000 (OU 1: CURVAS DE NÍVEL DE METRO EM METRO
3.2.4	EMBASA	31.01.09	Levantamento cadastral, planialtimétrico de áreas espe Captação, Estação de Tratamento de Água (ETA), Rese Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
3.2.5	EMBASA	31.01.17	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL D EIXOS ESTAQUEADOS DE 20 EM 20 M SEC.TRANSV RN PARA PROJETOS DE ADUTORAS, INTERCEPTOR EMISSÁRIOS E ESTRADAS. DESENHOS COM PLANT 1:2.000 E PERFIL NAS ESCALAS HORIZONTAL DE 1: VERTICAL DE 1:200 (FAIXAS DE 20M)
3.2.6	EMBASA	31.01.23	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL I JAZIDAS
3.2.7	EMBASA	31.02.16	LEVANT.BATIMETRICO (COM SECOES TRANSVERS NIVELAMENTO GEOMETRICO):DESENHOS, PLANTA ESC. DE 1:200 OU 1:500 C/ CURVAS DE NIVEL DE M METRO
3.2.8	EMBASA	31.02.26	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E TOPOGRÁFICOS INCL. TRANSPORTE DE EQUIPE E (IDA E VOLTA) CONSIDERANDO SALVADOR COMO PARTIDA E COMO PONTO DE CHEGADA A LOCALI SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS (municípios co que 600km)
3.2.9	EMBASA	31.02.39	CADASTRO DE REDE EXISTENTE - COM FORNECI EMBASA DA PLANTA PLANIALTIMÉTRICA DA LOCA LOCALIZAÇÃO DOS PV
			TOTAL D



ORÇAMENTÁRIA - GERAL

RIA PARA O SES DE MACAÚBAS

Data:	Agosto/2024				K =	2,41
					K' =	1,62
nsal (h):	176,00				TRDE =	1,21
meses):	12,00		SICRO			
	Unidade	Alocação (h)	Salário (h)	Custo Unitário	Fator	Preço
	km	16,00		960,90	1,207	18.561,493
	un	6,00		755,59	1,207	5.473,337
ÁREA						
I, NIVEL OM	HA	900,00		408,97	1,207	444.374,043
nadas a i,	HA	25,00		990,00	1,207	29.880,642
S COM NT. DE						
CALA	KM	10,00		1.809,46	1,207	21.845,587
DE	HA	10,00		938,04	1,207	11.324,944
FIS NA A	M	500,00		6,06	1,207	3.658,115
ENTOS MENTOS DE ONDE ia maior	UN	4,00		3.215,08	1,207	15.526,247
ELA SEM A	KM	2,00		1.182,60	1,207	2.855,503
2						553.499,91

Continua...

[Handwritten signature]



Visto

Comissão Licitação

ORÇAMENTÁRIA - GERAL

IA PARA O SES DE MACAÚBAS

Data:	Agosto/2024					K =	2,41
Sal (h):	176,00					K' =	1,62
meses):	12,00		SICRO			TRDE =	1,21
Unidade	Alocação (h)	Salário (h)	Custo Unitário	Fator	Preço		
UNID	6,00		30,00	1,207	217,314		
UNID	6,00		40,00	1,207	289,752		
UNID	6,00		28,00	1,207	202,826		
UNID	6,00		15,00	1,207	108,657		
UNID	6,00		62,00	1,207	449,115		
UNID	6,00		51,00	1,207	369,433		
UNID	6,00		28,00	1,207	202,826		
UNID	6,00		39,00	1,207	282,508		
UNID	6,00		40,00	1,207	289,752		
UNID	6,00		40,00	1,207	289,752		
UNID	6,00		34,00	1,207	246,289		
UNID	6,00		34,00	1,207	246,289		
UNID	6,00		67,00	1,207	485,334		
UNID	6,00		23,00	1,207	166,607		
UNID	6,00		17,00	1,207	123,144		
UNID	6,00		17,10	1,207	123,869		
UNID	6,00		22,00	1,207	159,363		
UNID	6,00		22,00	1,207	159,363		
UNID	6,00		20,00	1,207	144,876		
UNID	6,00		40,00	1,207	289,752		
UNID	6,00		100,00	1,207	724,379		
UNID	6,00		100,00	1,207	724,379		
UNID	6,00		100,00	1,207	724,379		
UNID	6,00		11,16	1,207	80,841		
UNID	6,00		35,00	1,207	253,533		
UNID	6,00		19,50	1,207	141,254		
UNID	6,00		49,50	1,207	358,568		
UNID	6,00		19,50	1,207	141,254		
UNID	6,00		35,00	1,207	253,533		
UNID	6,00		35,00	1,207	253,533		
UNID	6,00		25,00	1,207	181,095		
UNID	6,00		62,00	1,207	449,115		
para fins			25,00	1,207	181,095		
	6,00		3.600,00	1,207	26.077,651		
					35.391,43		
					1.056.022,81		

Continua...



PL

PROJETO DE EMPENHO

Planilhas de Referência: DNIT Consultoria 04/2024, Embasa Maio 2023.

Item	Fonte	Código	Descrição
4	Despesas Diretas		
4.1	Serviços Gráficos		
4.1.1	EMBASA	E200300230	Encadernação com espiral até 250 folhas
4.1.2	EMBASA	F039722447	CD R
4.1.3	EMBASA		Cópia xerográfica em formato A1, Colorida
4.1.4	EMBASA		Cópia xerográfica em formato A2, Colorida
4.1.5	EMBASA	E200300209	Cópia xerográfica em formato A3, Colorida
4.1.6	EMBASA	E200300210	Cópia xerográfica em formato A4 Colorida
4.2	Aluguel de Veículos		
4.2.1	EMBASA	F020000005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE (DIESEL) OU SIMILAR
4.3	Viagens e Diárias		
4.3.1			Diária para profissional (Interior)
			TOTAL D
			TOTAL GERAL D

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.

 Ant
 CR

ORÇAMENTÁRIA - GERAL

IA PARA O SES DE MACAÚBAS

Data:	Agosto/2024				K =	2,41
					K' =	1,62
					TRDE =	1,21
sal (h):	176,00					
neses):	12,00		SICRO			
	Unidade	Alocação (h)	Salário (h)	Custo Unitário	Fator	Preço
	Unid.	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00	1,21	R\$ 676,09
	Unid.	17	R\$ 4,00	R\$ 68,00	1,21	R\$ 82,10
	Unid.	429	R\$ 5,00	R\$ 2.145,00	1,21	R\$ 2.589,66
	Unid.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	1,21	R\$ 42,26
	Unid.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	1,21	R\$ 72,44
	Unid.	5.218	R\$ 1,00	R\$ 5.218,00	1,21	R\$ 6.299,68
	mês	24	R\$ 6.804,00	R\$ 163.296,00	1,21	R\$ 197.147,04
	Unid.	78	R\$ 222,43	R\$ 17.349,54	1,21	R\$ 20.946,08
						R\$ 227.855,34
						R\$ 4.676.809,42
ENTO						

13

s de Almeida Vidon
D | CPF nº 116.683.001-25
e Legal do Consórcio
NCREMAT-GEA SA





5. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

5 DETALHAMENTO DA PROPOSTA

5.1 DETALHAMENTO DO FATOR K

FATOR K1 - ENCARGOS SOCIAIS - IMÓVEL DE OBRA PERMANENTE		
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS		
GRUPO A		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
	Total	36,80%
GRUPO B		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
B1	Férias	11,11%
B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,18%
B3	Auxílio Enfermidade	0,63%
B4	Gratificação Natalina (13%)	8,33%
B5	Aviso Prévio Indenizado	3,40%
B6	Licença Paternidade/ Maternidade	0,04%
B7	Ausências Atonadas	0,56%
B8	Acidente de Trabalho	0,13%
	Total	24,38%
GRUPO C		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa (50% Saldo FGTS)	3,15%
C2	Indenização adicional (Férias)	0,37%
C3	Aviso Prévio Indenizado (400%)	0,00%

FATOR K1* - ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTORIA		
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS		
GRUPO A		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	0,00%
A8	FGTS	0,00%
	Total	20,00%
GRUPO B		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
B1	Férias	0,00%
B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%
B4	Gratificação Natalina (13%)	0,00%
B5	Aviso Prévio Indenizado	0,00%
B6	Licença Paternidade/ Maternidade	0,00%
B7	Ausências Atonadas	0,00%
B8	Acidente de Trabalho	0,00%
	Total	0,00%
GRUPO C		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa (50% Saldo FGTS)	0,00%
C2	Indenização adicional (Férias)	0,00%
C3	Aviso Prévio Indenizado (400%)	0,00%

FATOR K2 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
K2 =	14,00%
FATOR K3 - LUCRO BRUTO	
K3 =	10,00%
FATOR K4 - RELATIVO AOS TRIBUTOS	
ISS =	4,00%
CCFINS =	4,02%
PIS =	0,87%
Total	8,89%
K4 =	8,89%

Cálculo do fator K:

$$K = (1 + K1 + K2) / (1 + K3) / (1 + K4)$$

K =	2,41
K' =	1,62

Cálculo da TRDE:

$$TRDE = (1 + K3) / (1 + K4)$$

TRDE =	1,21
--------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	%
D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,97%
D2	Reincidência de (A-A2) sobre B5	1,20%
D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%
	Total	10,17%
GRUPO E		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
E1	Auxílio Alimentação	7,26%
E2	Vale-transporte	1,27%
E3	Assistência Médica	1,44%
E4	Seguro Coletivo	0,30%
E5	EF	0,25%
	Total	10,52%
K1 =		85,39%

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	%
D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	0,00%
D2	Reincidência de (A-A2) sobre B5	0,00%
D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%
	Total	0,00%
GRUPO E		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
E1	Auxílio Alimentação	0,00%
E2	Vale-transporte	0,00%
E3	Assistência Médica	0,00%
E4	Seguro Coletivo	0,00%
E5	EF	0,00%
	Total	0,00%
K1' =		20,00%



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREMOPF nº 2724-0 | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-CONCREMAT-GEASA



5.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Relatórios e Produtos	Valor (R\$)	M1	M2	M3	M4	M5	M6	
to SES Macaúbas	R\$ 4.676.809,42							
1: Estudos de Concepção e Viabilidade	R\$ 1.106.332,78							
Rel. dos Estudos de Concepção e Viabilidade	R\$ 524.843,43	R\$ 209.937,37 40%	R\$ 209.937,37 40%	R\$ 104.968,69 20%				
Serviços de Topografia - Etapa 1	R\$ 276.749,96	R\$ 276.749,96 100%						
Serviços de Geotecnia - Etapa 1	R\$ 233.565,73	R\$ 233.565,73 100%						
Rel. Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras	R\$ 42.704,20		R\$ 12.811,26 30%	R\$ 17.081,68 40%	R\$ 12.811,26 30%			
Relatório de Consulta Pública	R\$ 28.469,47				R\$ 28.469,47 100%			
2: Projeto Hidráulico e Civil	R\$ 1.560.215,95							
Projeto Hidráulico e Civil	R\$ 777.768,67				R\$ 155.553,73 20%	R\$ 155.553,73 20%	R\$ 155.553,73 20%	R\$
Serviços de Topografia - Etapa 2	R\$ 276.749,96				R\$ 138.374,98 50%	R\$ 138.374,98 50%		
Serviços de Geotecnia - Etapa 2	R\$ 233.565,73				R\$ 116.782,87 50%	R\$ 116.782,87 50%		
Relatório de Regularização Fundiária	R\$ 272.131,60						R\$ 54.426,32 20%	R\$
3: Projeto Básico	R\$ 1.937.988,48							
Projeto Estrutural	R\$ 441.411,18							
Projeto Elétrico	R\$ 234.136,23							
Projeto de Aut. e Instrumentação	R\$ 189.274,40							
Manual de Operação e Manutenção	R\$ 33.401,36							
Relatório de Avaliação Ambiental	R\$ 224.024,66							
Inventário Florestal	R\$ 226.130,06							
Piano de Resgate de Fauna	R\$ 138.682,25							
Piano de Supressão de Vegetação	R\$ 136.193,15							
Est. corpo receptor para outorga	R\$ 125.685,82							
Orçamento	R\$ 189.049,47							
Projeto Básico - Edição Final	R\$ 72.272,21							
Descritivo Sumário do Projeto	R\$ 50.590,54							
Termo de Conclusão do Projeto	R\$ 21.681,66							
		R\$ 720.253,06 15,4%	R\$ 222.748,83 4,8%	R\$ 122.050,37 2,6%	R\$ 451.882,30 9,7%	R\$ 410.711,58 8,8%	R\$ 209.980,05 4,5%	R\$
		R\$ 720.253,06	R\$ 943.001,69	R\$ 1.065.052,06	R\$ 1.517.044,36	R\$ 1.927.755,94	R\$ 2.137.735,99	R\$

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.

Anto
c

320.332,95	R\$	164.779,12	R\$	312.972,84	R\$	258.546,52	R\$	385.501,86	R\$	382.515,01	R\$	200.280,61	R\$	157.397,65	R\$	119.820,01	R\$	25.295,27	R\$	21.681,60	R\$
6,8%		3,6%		6,7%		5,5%		8,2%		7,8%		4,3%		3,4%		2,8%		0,5%		0,5%	
2.668.048,89	R\$	2.832.828,01	R\$	3.145.800,84	R\$	3.404.347,36	R\$	3.789.849,22	R\$	4.152.364,22	R\$	4.352.644,83	R\$	4.510.012,48	R\$	4.629.632,48	R\$	4.655.127,76	R\$	4.676.809,42	R\$

PF nº 116.683.001-25
gal do Consórcio
EMAT-GEASA





6. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Saneamento

Referência: Concorrência Presencial nº 02/2024.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Presencial	02/2024

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2724-D - CREA/DF, CPF nº 116.683.001-25, como representante devidamente constituído do **Consórcio TECHNE-CONCREMAT-GEASA**, composto pelas empresas **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.**, CNPJ nº 00.507.946/0001-49, sediada na Rua Ernesto de Paula, nº 1968, sala 904, bairro Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-330 (Empresa Líder); **CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.**, CNPJ nº 33.146.648/0001-20, sediada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, 5º andar, Torre Sul, bairro Estácio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.260-080; e **GEASA Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 29.291.685/0001-54, sediada na Rua Claudio Soares, nº 72, Conjunto 115 Sala 04, na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05.422-030, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos §§1º e 2º do art 9 e art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quais sejam:

Art. 9. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o



intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

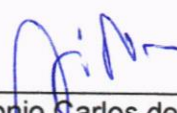
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-CONCREMAT-GEASA



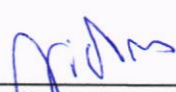


7. TERMO DE ENCERRAMENTO

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento ao Edital da Concorrência Presencial nº 02/2024, cujo objeto é a ***Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas – Bahia***, o **Consórcio TECHNE-CONCREMAT-GEASA**, composto pelas empresas **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.** CNPJ nº 00.507.946/0001-49 (EMPRESA LÍDER); **CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.** CNPJ nº 33.146.648/0001-20 e **GEASA Engenharia Ltda.** CNPJ nº 29.291.685/0001-54, informa que esta é a última página do volume de **Proposta de Preços** que contém um total de **21** páginas numeradas sequencialmente.

Recife/PE, 15 de Maio de 2025.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-CONCREMAT-GEASA

